

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 08.582.448/0001-01 CGF: 06.920.220-8
Praça Coronel Antônio Belo, 931 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 82.540-000
FAX: 0**88- 636-1134



LEI N ° 498/2002, de 30 de novembro de 2002.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a câmara municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento da Despesa do corrente exercício financeiro Crédito Adicional SUPLEMENTAR até o limite de 15% (quinze por cento), do valor global do Orçamento previsto.

Art. 2° - Os créditos serão abertos através de Decreto, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas n Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ, em 30 de novembro de 2002.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal